

**PORTARIA Nº 006/2019**

Delega à Superintendente a competência para decidir sobre a instauração de processo administrativo para contratações diretas fundamentais nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993.

O Presidente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais, Alexandre Kalil, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no § 1º da Cláusula Décima Nona do Contrato de Constituição do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais,

**RESOLVE**

Art. 1º. Delegar à Superintendente do Consórcio Regional de Promoção da Cidadania Mulheres das Gerais competência para decidir sobre a instauração de processo administrativo para contratações diretas fundamentais nos incisos I e II do art. 24 da Lei federal nº 8.666/1993, cuja estimativa de contratação não ultrapasse o valor de R\$20.000,00 (vinte mil reais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2019.



---

ALEXANDRE KALIL

Presidente do Consórcio Mulheres das Gerais

---